



**Protesto de Títulos e Documentos de Dívida  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro de Imóveis  
Registro Torrens**

**Tabeliã e Oficiala:  
Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**

**Substitutos:  
Vania Abreu do Valle Ventura  
Bruno do Valle Couto Teixeira  
Leonardo do Valle Couto Teixeira  
Camila do Valle Couto Teixeira Fardin**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, DE SIGLA, ACLAPTCTC, COM APROVAÇÃO DO ENDEREÇO ADMINISTRATIVO DA ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, COM MANDATO PARA O PERÍODO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2017 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Ficam todas as pessoas, maiores e capazes e, em perfeito uso de suas atividades mentais, convocadas para uma Assembléia Geral, no dia 18 de Novembro de 2017, no horário de 18h30m, na Rua dos Pombos, 2, sala 03, Bairro Eurico Salles, Distrito de Carapina, Serra ES, CEP: 29.160-280, para deliberarem sobre a instituição (fundação) de uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, ou seja, Associação Civil, Organização não Governamental sem fins lucrativos, de caráter Social, Artístico e Cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com autonomia administrativa e financeira e, de âmbito Estadual, com jurisdição em todo Estado do Espírito Santo, denominada de Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, (ACLAPT-CTC) e de duração por tempo indeterminado, com Sede Social no Município de Serra, Espírito Santo, ocasião em que será deliberada a seguinte pauta:

**Item 1º:** Fundação da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC podendo ser conhecida, também, com o nome de fantasia de "Instituto Projeto Social ACLAPTCTC – ACADEMIA Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores" sendo este o nome de Fantasia Oficial da Associação e único nome de Fantasia da Associação, que historicamente é uma nova entidade cultural surgida, como legado, ou seja, herança histórica cultural do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC, fundado em Vila Velha, ES, a 1º de Julho de 1980, pelo escritor Capixaba Clério José Borges de Sant Anna, com base numa idéia do Poeta Trovador e historiador da Trova no Brasil, Dr. Eno Teodoro Wanke.

**Item 2º:** Aprovação do endereço administrativo da Associação, na Rua dos Pombos, 2, 2º Andar, sala 03 – Bairro de Eurico Salles, Distrito de Carapina, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, Brasil, CEP: 29160-280.

**Item 3º:** Deliberação e aprovação do Estatuto da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC e eleição e posse da Diretoria Executiva da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC, conforme Estatuto aprovado, bem como eleição e posse do Conselho Fiscal.

**Item 4º:** Admissão de Associados da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC, nas Categorias criadas quando da Aprovação do Estatuto e constante do Artigo 5º e Parágrafos do referido Estatuto: Acadêmicos Fundadores Efetivos Titulares; Acadêmicos Efetivos Titulares; Acadêmicos Fundadores Correspondentes; Acadêmicos Correspondentes; Acadêmicos Honorários Beneméritos.

**Item 5º:** Assuntos Gerais.

Serra, ES, 15 de Setembro de 2017

*Clério José Borges de Sant Anna*

Clério José Borges de Sant Anna

Escritor, Poeta Trovador Capixaba. CPF: 364 062 527 72 – CI RG 169.534 ES

RECONH. FIRMA  
NO VERSO



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELATO E OFICIAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de CLERIO JOSE BORGES DE SANT ANNA.  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de maio de 2018, 10:09:01

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo Digital: 024661.LYW1804.44410 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67





**ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES  
DE POETAS TROVADORES, DE SIGLA ACLAPTCTC**



- LIVRO DIGITAL DE ATAS N.º 001 -

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 200 (duzentas) folhas eletronicamente numeradas e servirá para o registro de ATAS da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla ACLAPTCTC, com sede a Rua dos Pombos, Sala 03, 2º Andar Bairro Eurico Salles, carapina, Serra, ES.

Serra, ES, 18 de Novembro de 2017

*Clério José Borges de Sant'Anna*

Clério José Borges de Sant Anna, Presidente da Diretoria Executiva

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha-ES (27)3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de CLERIO JOSE  
BORGES DE SANTANNA. ....  
Em Testemunho da verdade Vila Velha-ES 11/05/2018 11:21:53

RAMON RODRIGUES ALVES - Escrivão - JEDCP  
Selo: 024638.DFG1804.05884 Consulte o selo: www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,59



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTITUIÇÃO (FUNDAÇÃO) DA ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, DE SIGLA ACLAPTCTC, COM APROVAÇÃO DO ENDEREÇO ADMINISTRATIVO DA ACADEMIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, COM MANDATO PARA O QUATRIÊNIO DE 18 NOVEMBRO DE 2017 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2017, no horário de 18h30m, atendendo ao Edital datado de 15 de Setembro de 2017, na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280, sob a presidência do Escritor, Poeta Trovador, Clério José Borges de Sant Anna, reuniram-se em Assembléia Geral, um grupo de pessoas, maiores e capazes e em perfeito uso de suas atividades mentais para deliberarem sobre a instituição (fundação) de uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, ou seja, Associação Civil, Organização não Governamental sem fins lucrativos, de caráter Social, Artístico e Cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com autonomia administrativa e financeira e, de âmbito Estadual, com jurisdição em todo Estado do Espírito Santo, denominada de Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, (ACLAPT-CTC), fundada em data de 18 de Novembro de 2017, com sede e foro na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Escritor, Poeta, Trovador e historiador Capixaba, Clério José Borges de Sant Anna, que esclareceu que todos os presentes foram devidamente convocados por Edital datado de 15 de Setembro de 2017, assinado por Clério José Borges de Sant Anna, cópia em anexo, sendo parte inseparável desta. Participaram da Reunião, as pessoas que assinaram a Lista de Presenças, cópia em anexo, sendo parte inseparável desta Ata. O presidente agradeceu a Deus e após breve oração informou que conforme Edital de Convocação afixado no endereço acima e amplamente divulgado pelas Redes Sociais na Internet, a Rede Mundial de Computadores e por Correio eletrônico, o **Primeiro item** é a fundação da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC podendo ser conhecida, também, com o nome de fantasia de "Instituto Projeto Social ACLAPTCTC – Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores", sendo este o nome de Fantasia Oficial da Associação e apenas único nome de Fantasia. A Associação é historicamente uma nova entidade cultural surgida, como legado, ou seja herança histórica cultural do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC, fundado em Vila Velha, ES, a 1º de Julho de 1980, pelo escritor Capixaba Clério José Borges de Sant Anna, com base numa idéia do Poeta Trovador e historiador da Trova no Brasil, Dr. Eno Teodoro Wanke. Colocada em votação a proposta foi Aprovada por unanimidade e com louvor, sendo, portanto, Fundada a Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC, (ACLAPT-CTC), antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC. Passou-se ao **Segundo item** do Edital de Convocação, que é a aprovação do endereço administrativo da Associação sendo Aprovado por unanimidade, que o endereço será na Rua dos Pombos, 2, 2º Andar, sala 03 – Bairro de Eurico Salles, Distrito de Carapina, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, Brasil, CEP: 29160-280. Em seguida passou-se ao **Terceiro item** do Edital, referente à deliberação e aprovação do Estatuto da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC. Foi lida uma proposta de Estatuto que após analisada item por item, artigo por artigo, foi Aprovada por unanimidade. Cópia do Estatuto Aprovado em anexo, sendo parte inseparável desta. Em seguinte passou-se ao item seguinte do

Edital de Convocação, a eleição e posse da Diretoria Executiva da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC, conforme Estatuto aprovado, bem como eleição e posse do Conselho Fiscal. Foi apresentada e registrada apenas uma única Chapa com o título CULTURA VIVA. Iniciou se então o pleito eletivo com a participação de todos os presente e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo sr. Presidente o resultado, sendo ELEITA por unanimidade dos votos válidos, sem nenhuma abstenção, a Chapa apresentada, denominada CULTURA VIVA, ficando assim composta: Diretoria Executiva da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC: Presidente da Diretoria Executiva: Clério José Borges de Sant Anna, Brasileiro, Casado, Profissão: Escritor, Filho de Manoel Cândido de Sant Anna e de Lyra Borges de Sant Anna, C.I. RG N.º 169.534 ES, CIC/CPF: 364 062 527 72, Residente a Rua dos Pombos, 2 Bairro Eurico Salles, Carapina, Serra, ES. 29160-280. Vice Presidente da Diretoria Executiva: Kátia Maria Bobbio Lima, Brasileira, Solteira, Natural de Conceição da Barra, ES, Profissão: Escritora e Artista Plástica, C.I. RG N.º 399 190 ES, CIC/CPF: 654 112 697 68, residente a Avenida Cesar Hilal, 829/302 B – Praia do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.052 – 212. Secretário Geral da Diretoria Executiva: João Roberto Vasco Gonçalves, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, natural de Anchieta, ES, filho de Maria Cândida Vasco Gonçalves e Quintino Gonçalves, nascido em 1901/1950, CPF/MF nº 189.905.927-04, Carteira e Identidade nº 168.177 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Amélia Tartuce Nasser, 906, Apartamento 203, Jardim da Penha, Vitória, ES. 1º Secretário da Diretoria Executiva: Soêmia Pimentel Cypreste, Brasileira, Viúva, Natural de Vitória, ES, Carteira de Identidade RG N.º 843.704 – ES, CPF: 974 518 007 – 68. Filha de Aristotelino de Mattos Pimentel e de Aleida Nunes Pimentel, de Profissão Aposentada, Datas de Nascimento 21/08/1944, com 73 anos de idade, Residente a Avenida Alziro Zarur, 60 – Residencial Mata da Praia – Vitória, ES. CeP 29000-000. Tesoureiro Geral da Diretoria Executiva: Clérighom Thomes Borges, Brasileiro, solteiro, Profissão Empresário, Natural de Vila Velha, ES. Data de Nascimento: 17/07/1981, Filho de Clério José Borges de Sant Anna e de Zenaide Emília Thomes Borges, Carteira de Identidade RG N.º 1559530 – ES, CPF N.º 084 938 507 56, Residente a Rua dos Pombos, 2 – Eurico Salles, Carapina, Serra, ES. Conselho Fiscal. Conselheiro Fiscal Titular Presidente: Edilson Celestino Ferreira, Brasileiro, Viúvo Profissão: Aposentado da Caixa, Filho de Enéas Ferreira Pereira e de Suzete Ramos Ferreira, Nascido no Distrito de Calogi, Serra, ES C.I. RG N.º 120.129 ES, CIC/CPF: 096.719.947-68, Residente a Rua José Neves Cipreste N.º 105, Jardim da Penha, Vitória, ES, 29060-300. Conselheiro Fiscal Titular Vice Presidente: Andréia da Silva Fraga, Brasileira, Solteira, Profissão: Secretária, Filha de José Maria Fraga e de Maria da Silva Fraga, C.I. RG N.º 1. 706. 707 – ES, CIC/CPF: 087. 227. 677 – 54, Residente a Rua das Acácias, 04 – Cascata – Serra, ES, CEP: 29177 – 187; Conselheiro Fiscal Titular Secretário: Albércio Nunes Vieira Machado, Brasileiro, casado, com 67 anos, Carteira de Identidade RG N. 212.992, ES, CPF: 480. 545. 427 – 04. Data de Nascimento: 09 de Abril de 1951, Natural de Timbuí, Fundão. ES, de Profissão Aposentado, Filho de Albercio Vieira Machado e de Estelina Caldeira Nunes Machado, residente a Rua Iemem, N.º 10 Quadra 3 – Setor Ásia, Cidade Continental, Serra, ES. Cep: 29163 – 649. Conselheiro Fiscal Suplente: Emílio Soares da Costa, Brasileiro, casado, com 69 de idade, data de Nascimento 14/08/1948, Natural de Virginópolis Minas Gerais, de profissão Aposentado, Filho de José Antero da Costa e de Elgita Soares de Jesus, Carteira de Identidade RG N.º 1684 652 – ES, CPF N.º 155 966 646 34, Residente a Rua Engenheiro Cesar Dantas, 350, Bairro Jabour, Vitória, ES, CEP 29 072 265. E, por fim, o sr. Presidente, declara que a Eleição foi por unanimidade, sendo declarados eleitos e empossados, sendo o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de cinco anos, conforme Artigo 19, do Estatuto aprovado, de 18 de



ex 3  
Boa  
De  
Am  
En  
29/07  
Fraga  
H  
F

Novembro de 2017 a 18 de Novembro de 2022, período em que atuarão administrativamente, sem Remuneração. Assume a Presidência da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Clério José Borges de Sant Anna, como Presidente da Diretoria Executiva. Em seguida o Presidente passou para o **Quarto item** do Edital, Admissão de Associados da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC, nas Categorias criadas quando da Aprovação do Estatuto e constante do Artigo 5º e Parágrafos do referido Estatuto, sendo tais Categorias de Associados da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, as seguintes: **Acadêmicos Fundadores Efetivos Titulares**, relacionados entre os que ajudaram na fundação da Associação (Academia). **Acadêmicos Efetivos Titulares**. São os que não estando presente no ato de fundação, ingressarem posteriormente na Associação, recebendo os benefícios alcançados pela entidade. **Acadêmicos Fundadores Correspondentes**. São os que residindo em outros Municípios da Grande Vitória e Interior do Espírito Santo e, em outros Estados Brasileiros tenham ajudado na fundação da Academia. **Acadêmicos Correspondentes**. Poetas, Escritores e Artísticas residentes em Municípios do Interior do Estado do Espírito Santo, na Região da Grande Vitória e, em outros Estados Brasileiros e Países. **Acadêmicos Honorários Beneméritos**, com qualificações Honoríficas Especiais. Título a ser conferido a personalidades, Figuras ilustres e Pessoas que tenham contribuído com donativos, doações materiais e financeiras e/ou serviços gratuitos para a Associação e aos antigos e ex-sócios do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC. Em seguida passou-se a análise do nome das pessoas interessadas em participarem da nova entidade sendo aprovados os nomes dos Associados nas Categorias previstas no Estatuto, nomes estes que estão devidamente relacionados em Lista Separada, cópia em anexo, sendo parte inseparável desta presente Ata. Os nomes foram todos Aprovados. Passou-se então ao **Quinto item** do Edital, que é Assuntos Gerais, tendo a Associada Zenaide Emília Thomes Borges, solicitado fazer uso da palavra para parabenizar a todos os Eleitos da Diretoria e Conselho e aos novos Acadêmicos. O presidente propôs e foi aprovado que Tesoureiro Geral tomem as providências legais para abrir Conta em Banco, assinando cheques conjuntamente, podendo se for o caso e se for dentro da lei, ser a Conta assinada por uma pessoa, ou seja, que só o Presidente da Diretoria Executiva assine, Cheques e possua Cartão para depósitos e Saques da Conta da Academia. Foi proposto e aprovado que, se possível, a Conta seja de Poupança. Propostas aprovadas por unanimidade. O presidente propôs que o valor da Anuidade de 2018 a 2022 seja de R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais), ou seja, dez Reais por mês, sendo a proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos os presentes. Usou a palavra o Acadêmico Albércio Nunes Vieira Machado que fez um pequeno histórico do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC, fundado a 1º de Julho de 1980 com base numa idéia de Eno Teodoro Wanke e tendo Clério José Borges de Sant Anna como primeiro Presidente Fundador. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, no horário de 20h30m, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, ou seja correta e sem ressalvas ou restrições, fosse assinada, pelo Sr. Presidente da Diretoria Executiva e por mim, João Roberto Vasco Gonçalves, Secretário Geral, que secretariei os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária e pelos demais Diretores e Conselheiros, como sinal de aprovação e, em seguida fosse levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

CARTÓRIO ANT: MARIA

Clério José Borges de Sant Anna →  
Clério José Borges de Sant Anna, Presidente da Diretoria Executiva

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina  
Elane Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29.165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: CLERIO JOSE BORGES DE SANT'ANNA. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Serra-ES, 21 de maio de 2018, 15:37:16. Em Test da verdade.

João Soares Fernandes - Oficial

Selo: 024547, QMD1802.16630 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA - ES  
Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

CARTÓRIO AMORIM



Cartório

João Roberto Vasco Gonçalves, Secretário Geral da Diretoria Executiva

Kátia Maria Bobbio Lima, Vice Presidente da Diretoria Executiva

Soêmia Pimentel Cypreste, Secretário da Diretoria Executiva

Clerighthom Thomes Borges, Tesoureiro Geral da Diretoria Executiva

Edilson Celestino Ferreira, Conselheiro Titular Presidente

Andréia da Silva Fraga, Conselheiro Titular Vice Presidente

Albécio Nunes Vieira Machado, Conselheiro Fiscal Titular Secretário

Emílio Soares da Costa, Conselheiro Fiscal Suplente

Magnólio Pedreira Sylvestre, Associado da ACLAPT-CTC

Angela Bino de Jesus Seríssimo, Associado da ACLAPT-CTC

Zenaide Emilia Thomes Borges, Associado da ACLAPT-CTC

Wallace Bertoli Moreira, Associado da ACLAPT-CTC

Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras. Eduardo Volney Amorim - Tabelião / Oficial. Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES. Telefax: (27) 3357-4100 - Cep 29060-220 e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: JOÃO ROBERTO VASCO GONÇALVES, SOÊMIA PIMENTEL CYPRESTE, EDILSON CELESTINO FERREIRA, EMÍLIO SOARES DA COSTA. \*\*\*\*\* Vitória-ES, 18 de abril de 2018, 11:27:44. Em teste da verdade.

Lorena Mery De Biase - Escrevente Autorizado. Selo Digital: 153387.DJI1802.02397 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Qtd: 4 - Emolumentos: R\$ 11,32 Encargos: R\$ 3,36 Total: R\$ 14,68

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO. Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL. Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança as firmas de KÁTIA MARIA BOBBIO LIMA, CLERIGHTHOM THOMES BORGES. \*\*\*\*\* Em teste da verdade. Vitória-ES, 18 de abril de 2018, 15:25:51

Sandrine Luz de Sá - Escrevente. Selo Digital: 024661.RNE1803.40990 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 5,66 Encargos: R\$ 1,68 Total: R\$ 7,34



Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina. TIAO Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial. Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras Carapina - Serra - ES - Cep 29160-000 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3322-1898. Reconheço por semelhança as firmas: ALBÉCIO NUNES VIEIRA MACHADO, MAGNOLIA PEDREIRA SYLVESTR, ANELA LINO DE JESUS VERISSIMO, ZENAIDE EMÍLIA THOMES BORGES. \*\*\*\*\* Em teste da verdade. Serra-ES, 24 de abril de 2018, 11:41:09. Em Teste da verdade. Selo: 024547.EFM1801.73154 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. Emolumentos: R\$ 11,32 Encargos: R\$ 2,80 Total: R\$ 14,12

Av. Central, 1563 P. R. Laranjeiras - Serra - ES Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

Elane  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
**Cartório Antônio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial**  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: ANDREIA DA SILVA FALSA. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Serra-ES, 21 de maio de 2018, 15:36:50. Em Test da verdade.

João Soares Fernandes - Oficial

Selo: 024547.CMO1802.16628 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES**  
  
Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

Taina  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
**Cartório Antônio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial**  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança a firma: WALLACE BERTOLI MOREIRA. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Serra-ES, 26 de abril de 2018, 11:38:12. Em Test da verdade.

Rochester Vivaldi Paysan - escrevente auxiliar

Selo: 024547.EFR1801.75733 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
**DO DISTRITO DE CARAPINA - SERRA-ES**  
  
Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

# LISTA DE PRESENÇA

DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTITUIÇÃO (FUNDAÇÃO) DA ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, DE SIGLA ACLAPTCTC, COM APROVAÇÃO DO ENDEREÇO ADMINISTRATIVO DA ACADEMIA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, COM MANDATO PARA O QUATRIÊNIO DE 18 NOVEMBRO DE 2017 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2017, no horário de 18h30m, atendendo ao Edital datado de 15 de Setembro de 2017, na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280, sob a presidência do Escritor, Poeta Trovador, Clério José Borges de Sant Anna, reuniram-se em Assembléia Geral, um grupo de pessoas, maiores e capazes e em perfeito uso de suas atividades mentais para deliberarem sobre a instituição (fundação) de uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, ou seja, Associação Civil, Organização não Governamental sem fins lucrativos, de caráter Social, Artístico e Cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com autonomia administrativa e financeira e, de âmbito Estadual, com jurisdição em todo Estado do Espírito Santo, denominada de Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, (ACLAPT-CTC), fundada em data de 18 de Novembro de 2017, com sede e foro na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280.

Clério José Borges de Sant Anna

Clério José Borges de Sant Anna, Presidente da Diretoria Executiva

Cartório do Ibes  
Reconhecimento no verso

João Roberto Vasco Gonçalves

João Roberto Vasco Gonçalves, Secretário Geral da Diretoria Executiva

Katia Maria Bobbio Lima

Katia Maria Bobbio Lima, Vice Presidente da Diretoria Executiva

Soêmia Pimentel Cypreste

1ª Secretária da Diretoria Executiva: Soêmia Pimentel Cypreste

Clerighthom Thomes Borges

Clerighthom Thomes Borges, Tesoureiro Geral da Diretoria Executiva

Edilson Celestino Ferreira

Conselheiro Titular Presidente: Edilson Celestino Ferreira

Andréia da Silva Fraga

Conselheiro Titular Vice Presidente: Andréia da Silva Fraga

Albécio Nunes Vieira Machado

Conselheiro Fiscal Titular Secretário: Albécio Nunes Vieira Machado

Emílio Soares da Costa

Conselheiro Fiscal Suplente: Emílio Soares da Costa

Emílio Soares da Costa

Associado da ACLAPT-CTC

Angela Bruno de Jesus Venâncio

Associado da ACLAPT-CTC

Zenaidê Emilia Thomes Borges

Associado da ACLAPT-CTC

Wallace Zenteli Moreira

Associado da ACLAPT-CTC

RECONH. FIRMA  
NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBS  
Rua São Luiz, 213, Ibs, Vila Velha-ES (27) 3075-6721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de CLERIO JOSE  
BORGES DE SANTANNA. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 18/04/2018, 14:14:48

JOAO PAULO SCHULTZ CORCINO FREITAS - Escrevente - JFS  
Selo: 024638.ACE1803.11271 - Consulte o selo: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,59



**Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**  
Eduardo Volney Amorim - Tabelião / Oficial

Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES  
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep 29060-220  
e-mail: [cartorioamorim@cartorioamorim.com.br](mailto:cartorioamorim@cartorioamorim.com.br)

Reconheço por semelhança a firma de: JOAO ROBERTO VASCO GONCALVES. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 18 de abril de 2018, 11:25:30.

Lorena Mery De Biase - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 153387.DJI1802.02393 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtd: 1 - Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,51 Total: R\$ 6,63

**Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**  
Eduardo Volney Amorim - Tabelião / Oficial

Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES  
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep 29060-220  
e-mail: [cartorioamorim@cartorioamorim.com.br](mailto:cartorioamorim@cartorioamorim.com.br)

Reconheço por semelhança as firmas de: SOEMIA PIMENTEL CYPRESTE, EDILSON  
CELESTINO FERREIRA, EMILIO SOARES DA COSTA. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 18 de abril de 2018, 11:23:27.

Lorena Mery De Biase - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 153387.DJI1802.02390 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtd: 3 - Emolumentos: R\$ 15,36 Encargos: R\$ 4,53 Total: R\$ 19,89

**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança as firmas de KATIA MARIA BOBBIO LIMA, CLERIGHOM  
THOMES BORGES. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 18 de abril de 2018, 15:25:46

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo Digital: 024661.RNE1803.40988 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 5,66 Encargos: R\$ 1,68 Total: R\$ 7,34



**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
TIAGO Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898

Reconheço por semelhança as firmas: ALBERCIO NUNES VIEIRA MACHADO, MAGNOLIA  
PEDRINA SYLVESTRE, ANGELA LINDO DE JESUS VERISSIMO ZENADE EMILIA THOMES  
BORGES. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 24 de abril de 2018, 11:41:13. Em Test  
João Soares Fernandes - Oficial  
Selo: 024547.EFR1801.73156 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 11,32 Encargos: R\$ 2,80 Total: R\$ 14,12



Av. Central, 1563  
P. R. Laranjeiras - Serra - ES  
Tels.: 3281-6924 / 3328-1898

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
Elaine Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898  
Reconheço por semelhança a firma: ANAELIA DA SILVA FRAGA. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 21 de maio de 2018, 15:36:49. Em Test  
João Soares Fernandes - Oficial  
Selo: 024547.EM1802.16627 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70

**Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina**  
Taina Cartório Antonio Maria - João Soares Fernandes Tabelião e Oficial  
Av. Central, 1563 - Pq. Res. Laranjeiras, Carapina - Serra - ES - Cep 29165-130 - Tel. (27) 3281-6924 - Telefax (27) 3328-1898  
Reconheço por semelhança a firma: WALINE DENILSON. \*\*\*\*\*  
Em Testemunho da verdade. Serra-ES, 26 de abril de 2018, 11:38:10. Em Test  
Rochester Vivaldi Payson - escrevente auxiliar  
Selo: 024547.EFR1801.75730 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,26

**ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES  
DE POETAS TROVADORES, ACLAPTCTC.  
LISTA DE ASSOCIADOS**



Esta lista é parte inseparável da Ata e está prevista no parágrafo quarto do Artigo 5º do Estatuto Social aprovado na data de fundação da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, em 18/11/2017.

LISTA DOS NOMES DE CANDIDATOS APROVADOS COMO ASSOCIADOS, ACADÊMICOS FUNDADORES EFETIVOS TITULARES, ACADÊMICOS FUNDADORES CORRESPONDENTES E ACADÊMICOS HONORÁRIOS BENEMÉRITOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTITUIÇÃO (FUNDAÇÃO) DA ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, ACLAPTCTC, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2017, no horário de 18h30m, atendendo ao Edital datado de 15 de Setembro de 2017, na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280, sob a presidência do Escritor, Poeta Trovador, Clério José Borges de Sant Anna, reuniram-se em Assembléia Geral, um grupo de pessoas, maiores e capazes e em perfeito uso de suas atividades mentais para deliberarem sobre a instituição (fundação) de uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, ou seja, Associação Civil, Organização não Governamental sem fins lucrativos, de caráter Social, Artístico e Cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, com autonomia administrativa e financeira e, de âmbito Estadual, com jurisdição em todo Estado do Espírito Santo, denominada de Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla, ACLAPTCTC, (ACLAPT-CTC), fundada em data de 18 de Novembro de 2017, com sede e foro na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, 29160-280. Em cumprimento ao item 4º do Edital de Convocação referente a Admissão de Associados sendo aprovados os seguintes nomes:

**ACADÊMICOS FUNDADORES EFETIVOS TITULARES:**

Cadeira Número 1, Clério José Borges de Sant Anna - Patrono: Eno Theodoro Wanke.

Cadeira Número 2, Kátia Maria Bobbio Lima - Patrono: Hermógenes Lima Fonseca.

Cadeira Número 3, Roberto Vasco - Patrono: São Francisco de Assis.

Cadeira Número 4, Professor Beto Gonçalves, Patrono: Nilo Aparecida Pinto.

Cadeira Número 5, Margareth Gonçalves Pederzini - Patrono: Trovadora, Colombina.

Cadeira Número 6, Maria Cândida Vasco Gonçalves - Patrono: São José de Anchieta.

Cadeira Número 7, Soêmia Pimentel Cypreste - Patrono: Arlette Cypreste de Cypreste.

Cadeira Número 8, Edilson Celestino Ferreira. Patrono: Pedro Caetano.

Cadeira Número 9, Maria Elisabeth Vargas Peixoto, Beth Vargas - Patrono: Newton Braga.

Cadeira Número 10, Sandra Regina Bezerra Gomes - Patrono: Cardoso de Barros.

Cadeira Número 11, Ângela Lino Veríssimo - Patrono: Ademar Tavares, Rei dos Trovadores.

Cadeira Número 12, Aldo José Barroca - Patrono: Elmo Elton, Rei dos Trovadores Capixabas.

Cadeira Número 13, Maria Dolores Pimentel de Rezende - Patrono: Athayr Cagnin.

Cadeira Número 14, Maria José Vitorazzi - Patrono: Mário Morcerf Campos.

Cadeira Número 15, Francisco Rangel Gonçalves de Oliveira - Patrono: Patativa do Assaré.

Cadeira Número 16, Maria das Graças Silva Neves - Patrono: Anette de Castro Mattos.

Cadeira Número 17, Jacimar Berti Boti - Patrono: Ábner de Freitas Coutinho.

Cadeira Número 18, Paulo Negreiros - Patrono: Naly da Encarnação Miranda.

Cadeira Número 19, Lucineia Ferreira Paz de Negreiros - Patrono: Brandina Rocha Lima.

Cadeira Número 20, Maria Viola Bona - Patrono: Dr. Mário Ribeiro.

Cadeira Número 21, Vera Maria da Penha - Patrono: Anselmo Gonçalves.

Cadeira Número 22 Givaldo Inácio da Silva, Mestre Gil - Patrono: Alberto Isaías Ramirez.

Cadeira Número 23, Nealdo Zaidan - Patrono: Argentina Lopes Tristão.

Cadeira Número 24, Magnólia Pedrina Sylvestre - Patrono: Argemiro Seixas Santos.

Cadeira Número 25, Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Patrono: Beatriz Abaurre.

Cadeira Número 26, Fabiani Rodrigues Taylor Costa - Patrono: Solimar de Oliveira.

Cadeira Número 27, Jonas Pereira Gregório - Patrono: Antônio Coelho Sampaio.

Cadeira Número 28, Albércio Nunes Vieira Machado - Patrono: Albércio Vieira Machado.

Cadeira Número 29, Luzia Ester Doná - Patrono: Ailsa Alves Santos.

Cadeira Número 30, Zenaide Emília Thomes Borges - Patrono: Narceu de Paiva Filho.

Cadeira Número 31, Isabella Marinuzzi - Patrono: Professor Francisco Filipak.

Cadeira Número 32, Adriana Dutra Amaral - Patrono: Rocha Ramos.

Cadeira Número 33, Valdemir Ribeiro Azeredo - Patrono: Geraldo Nascimento.

Cadeira Número 34, Clérighom Thomes Borges - Patrono: Guilherme Santos Neves.

Cadeira Número 35, Teodorico Boamorte - Patrono: Renato Jose da Costa Pacheco.

Cadeira Número 36, Nadilson Correa - Patrono: Afonso Cláudio de Freitas Rosa.



Cadeira Número 37, José Humberto, Mágico Mandrakion, Patrono: Stella de Novaes.

Cadeira Número 38 Ananias Novais - Patrono: Elviro de Freitas.

Cadeira Número 39 Andréia da Silva Fraga - Patrono: Nordestino Filho.

Cadeira Número 40, Lino Armando Baroni - Patrono: Professor Konsciusko Barbosa Leão.

Cadeira Número 41, Wallace Bertoli Moreira - Patrono: Josefa Teles de Oliveira.

Cadeira Número 42, Lenaldo Ferreira da Silva (Aldo Veranatto) Patrono: Paulo Freitas.

Cadeira Número 43, Berenice de Albuquerque Tavares - Patrono: Valdeci Camelo.

Cadeira Número 44, José Rodrigues Pereira, Professor Pereira, Patrono Isabel Taquetti.

Cadeira Número 45, Geraldo Fernandes – Patrono: Alvimar Silva.

Cadeira Número 46, Cinthia Pretti Azevedo – Patrono: Obed Emmerich;

Cadeira Número 47, Líbero Penello de Carvalho Filho - Patrono Augusto dos Anjos.

Cadeira Número 48, Maria do Rosário Silva Santos - Patrono Edgard Luiz Gismonti.

Cadeira Número 49, Emílio Soares da Costa - Patrono, Christiano Ferreira Fraga.

Cadeira Número 50, Jorge Luiz de Miranda – Patrono, Benjamim Silva.

#### **ACADÊMICOS EFETIVOS TITULARES:**

Nenhum Candidato. Nenhum nome aprovado. As 50 vagas existentes descritas no Estatuto foram todas preenchidas pelos Acadêmicos Fundadores Efetivos Titulares.

#### **ACADÊMICOS FUNDADORES CORRESPONDENTES:**

Cadeira Número 1, Carlos Augusto Souto de Alencar, Campos dos Goytacazes, RJ - Patrono: Trovador Professor Walter Siqueira. Cadeira Número 2. Agostinho Rodrigues, da Cidade de Campos dos Goytacazes, RJ – Patrono: Trovador Antônio Roberto Fernandes. Cadeira Número 3. Cleia Dröse, de São Lourenço do Sul, no Rio Grande do Sul - Patrono: Trovadora Wilma de Mello Cavalheiro, de Pelotas, RS. Cadeira Número 4. Dilercy Aragão Adler, da Cidade de São Luiz no Estado do Maranhão - Patrono: Carlos Cunha. Cadeira Número 5, Elizabeth Iacomini, de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais - Patrono: Trovador Paulo Emílio Pinto. Cadeira Número 6, Eloísa Maria Ávilla de Carvalho, do Estado de São Paulo – Patrono: Cecília Meireles. Cadeira Número 7, Joel Francisco Souza Batista, da Cidade de Santarém, no Estado do Pará - Patrono: Rodolfo Coelho Cavalcante. Cadeira Número 8, Margarida Drumond de Assis, de Taguatinga, Distrito Federal - Patrono: Raimundo Araújo. Cadeira Número 9. Neiva de Souza Fernandes, da Cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro - Patrono: José Viana Gonçalves. Cadeira Número 10, Odenir Follador, da Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Patrono: Sonia Maria Ditzel Martelo. Cadeira Número 11, Wilson de Oliveira Jasa, da Cidade de São Paulo. Patrono: Walter Rossi. Cadeira Número 12, Denise de Andrade Felix, da Cidade de Itabira, Minas Gerais. Patrono:



Rodolpho Abud. Cadeira Número 13, Ana Paula Quintanilha Bastos de Jesus, de Taboão da Serra, São Paulo. Patrono: Solano Trindade. Cadeira Número 14, Ataylla Borborema Cardoso, da Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia - Patrono: Ciro Vieira da Cunha. Cadeira Número 15, Lúcia Maria Matos de Oliveira, do bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro - Patrono Paulo Athayde de Freitas. Cadeira Número 16, Maria Helena Campos Pereira, da Cidade de Itabirinha, Minas Gerais - Patrono Rubem Alves. Cadeira Número 17, Adircilene Lerilda Batista e Silva, da Cidade de Lagoa da Prata, MG - Patrono: Belchior Joaquim da Silva Neto. Cadeira Número 18, Dalva Martins Frahllich, de São Gonçalo, Rio de Janeiro - Patrono: Professor Ailton Pereira de Almeida. Cadeira Número 19, Almir Zarfeg, da Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. Patrono: Manezim do Gavião. Cadeira Número 20, Elias Botelho, da Cidade de Itamaraju, Bahia. Patrono: Jorge Amado. Cadeira Número 21, Carlos Alberto Mensitieri Almeida, da Cidade de Teixeira de Freitas, Bahia. Patrono: Dércio Marques. Cadeira Número 22, Neusa Rocha Miguel Mendonça, Artista Plástica da Cidade de Marília, Estado de São Paulo, Patrono: Carlos Drummond de Andrade. Cadeira Número 23, Odenir Ferro, da Cidade de Rio Claro, São Paulo, Patrono Olavo Bilac. Cadeira Número 24, Eurico Eugênio Travaglia, da Cidade de Castelo, ES. Patrono: Padre Pachcoal Selliti Rangel. Cadeira Número 25, Romero Cesar de Almeida Siqueira - Patrono: Luiz Fernando Tatagiba. Cadeira Número 26, Else Dorotéa Lopes, da cidade de Nova Lima, Minas Gerais. Patrono: Cássio Magnani. Cadeira Número 27, Gisele Ellen, de Teixeira de Freitas, Bahia. Patrono: Miguel Geraldo Farias Pires, o "Bidu". Cadeira Número 28, Zilton Chagas, de Casimiro de Abreu, Rio de Janeiro. Patrono: Nelson da Lenita Fachinelli. Cadeira Número 29, Tadeu Tomaz da Silva. Patrono, Luís Vaz de Camões. Cadeira Número 30, Maria Goreth Cantanhede Pereira, de São Luis do Maranhão. Patrono: Trovador Orlando Brito.

### Acadêmicos Correspondentes:

Nenhum Candidato. Nenhum nome aprovado.

### ACADÊMICOS HONORÁRIOS BENEMÉRITOS:

Professora Valsema Rodrigues da Costa; Dr. Carlos Dorsch; Dr. Joel Rangel; Poeta Luiz Sérgio Quarto; Dr. José Salotto Sobrinho; Barbara Perez; Nelzely G. Lima Sperandio; Luzia Toledo; Dr. Matusalém Dias de Moura.

Serra - ES, 18 de Novembro de 2017.

Presidente:

*Clério José Borges de Sant'Anna*

Clério José Borges de Sant Anna

C.I. RG N.º 169.534 ES, CIC/CPF: 364 062 527 72

Secretário Geral:

*João Roberto Vasco Gonçalves*

João Roberto Vasco Gonçalves

CPF/MF nº 189.205.927-04, Carteira e Identidade nº 168.177 SSP-ES



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL  
SARLO - Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

Reconheço por semelhança a firma de CLERIO JOSE BORGES DE SANT ANNA. \*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de maio de 2018, 10:09:02

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo Digital: 024661.LYW1804.44412 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

**Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**  
Eduardo Volney Amorim - Tabelião / Oficial

Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES  
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep 29060-220  
e-mail: cartorioamorim@cartorioamorim.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JOAO ROBERTO VASCO GONCALVES. \*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de maio de 2018, 14:43:00.

Ana Claudia Souza Oliveira - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 153387.DJI1802.17762 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67





## ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES, ACLAPTCTC ESTATUTO SOCIAL



### DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC, fundada em data de 18 de Novembro de 2017, com sede e foro na Rua dos Pombos, N.º 2, no 2º Andar, Sala 03, Bairro de Eurico Salles, Distrito de Carapina, Serra, Estado do Espírito Santo, Brasil, Código de Endereçamento Postal, 29160-280 é uma Associação de direito privado, não governamental, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, de caráter Social, Artístico e Cultural, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Primeiro: Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC poderá ser também conhecida, com o único nome de fantasia de "Instituto Projeto Social ACLAPTCTC – Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores", sendo este o nome de Fantasia Oficial da Associação e único nome de Fantasia da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC que historicamente é uma entidade cultural surgida, com o legado, ou seja, herança e espólio cultural do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC, fundado a 1º de Julho de 1980, pelo Escritor e Historiador Capixaba Clério José Borges de Sant Anna, com base numa idéia do Poeta Trovador e historiador da Trova no Brasil, Dr. Eno Teodoro Wanke.

Parágrafo Segundo: A Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC é também uma Associação não Governamental, sem nenhum vínculo com Governos e oferece no Campo de suas finalidades e objetivos e sua atuação Social e Cultural, Serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Parágrafo Terceiro: Os símbolos Acadêmicos da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores são: 1 – As Cores da Academia são: Branco e Amarelo claro; 2 – O Símbolo é o pássaro Beija Flor beijando a flor conhecida como orquídea; 3 - O Poeta Trovador Capixaba, Clério José Borges de Sant Anna é considerado o Presidente Vitalício de honra e Fundador; 4 - O Patrono é o Escritor e Historiador da Trova no Brasil, Dr. Eno Teodoro Wanke; 5 – A Pelerine e a Bandeira serão na cor amarelo claro, tendo o Beija Flor em destaque.

### SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, denominada Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, de sigla ACLAPTCTC, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. O cultivo e o estudo da composição poética denominada Trova, composição poética de quatro versos (linhas) de sete sílabas poéticas cada, com rima e sentido completo;

II. O estudo, a criação e divulgação da Poesia e da Literatura Capixaba, Brasileira e Internacional.

III. A divulgação das Obras Literárias e das Artes, bem como das atividades Literárias e Artísticas de seus Associados denominados Acadêmicos.

IV. A difusão, realização de cursos informativos, palestras e trabalhos de Assessorias e Atendimento gratuito a Comunidades (bairros dos Municípios do Estado do Espírito Santo e do Brasil) e o culto à Memória Histórica e Cultural, na recuperação de publicações e Livros Históricos.

V. A criação, organização, implantação, execução e realização, com ou sem convênios e, com ou sem apoio de entidades públicas e privadas, Governos Federal e Estadual, Prefeituras Municipais e Fundações e demais Associações do gênero, de serviços Culturais, Cursos Informativos, Oficinas de Teatro, Cinema, Artesanato, Vídeos, Criação Poética e Artes em Geral.

VI. A criação, organização, implantação, execução e realização, com ou sem convênios e, com ou sem apoio de entidades públicas e privadas, Governos Federal e Estadual, Prefeituras Municipais e Fundações e demais Associações do gênero, de publicação de Revista, Editoração e Edição de Livros dos Senhores Associados, quer individualmente ou através de Coletâneas e Antologias; Criação de Blogs e Web sites;

VII. A realização de Excursões para cidades e locais históricos e turísticos, Passeios, Retiros, Congresso Brasileiro de Poetas Trovadores, Seminário e Encontros de Escritores e Poetas, a nível Municipal, Estadual e Nacional.

VIII. A realização de eventos sociais, culturais e esportivos, estudos e pesquisas e, outras iniciativas que visem à preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e a preservação do Patrimônio do Meio Ambiente, de modo especial as Montanhas, Serras, Matas, restingas, praias, rios, nascentes e lagoas e, outros objetivos e finalidades regulamentadas no Estatuto e no Regimento Interno.

IX. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas e promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem, bem como, promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural e realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável, bem como, oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

X. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

XI. A Associação poderá realizar e/ou participar de reuniões, encontros, seminários, simpósios, palestras, conferências e congressos, com o envolvimento de cultores das letras, para discussão de problemas e questões de interesse cultural, linguístico ou literário; promover o aprimoramento da Língua Pátria e a elevação da dignidade do escritor brasileiro; estimular o intercâmbio cultural entre membros da Academia e entre entidades congêneres.

XII. Para divulgação de seus objetivos e finalidades a Associação poderá criar, fundar e participar na administração de Rádios Comunitárias, Emissoras de Televisão Culturais e Comunitárias, Emissoras de Rádio e de Televisão via INTERNET, a Rede Mundial de Computadores, bem como criar Vídeos, Blogs, Web Sites, Canais de Vídeo nas Redes Sociais, Filmes em Vídeos e Filmes de ficção ou documentários e, outras publicações literárias.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em:

1 - Municípios do Estado do Espírito Santo e do Brasil, ocasião em que a Representação Municipal será denominada de "ACLAPT-CTC. NÚCLEO ACADÊMICO DE (colocar nome da Cidade)"

2 – Estados Brasileiros, ocasião em que a Representação Estadual será denominada de "ACLAPT-CTC. NÚCLEO ACADÊMICO DE (colocar nome do Estado)"

3 – Países do Mundo, ocasião em que a Representação do referido País será denominada de "ACLAPT-CTC. NÚCLEO ACADÊMICO DE (colocar nome do País)"



Letra A. Os Núcleos Acadêmicos citados nos item 1, 2 e 3 deste Parágrafo só funcionarão mediante ofício assinado pelo Presidente, "ad referendum" da Diretoria Executiva, com validade de atuação de quatro anos, prazo que deverá constar no Ofício e no Diploma que será entregue ao dirigente do Núcleo que receberá o nome de Presidente, cujas ações e atividades se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto.

Letra B. O Dirigente de cada Núcleo será denominado de Presidente, podendo ter como membros auxiliares, um Secretário e um Tesoureiro que atuarão no campo de sua jurisdição, em suas localidades de origem, com a finalidade de fazer cumprir os fins e objetivos previstos neste Estatuto da ACLAPT-CTC, atuando cada qual, em trabalho voluntário e sem remuneração, sendo responsável pelos atos que venha a praticar, sem qualquer responsabilidade civil ou criminal da Diretoria Executiva da ACLAPTCTC.

Letra C. Formado o Núcleo Municipal, Estadual e, em determinado País, seu Dirigente, denominado Presidente, anualmente, sob pena de cassação da nomeação, prestará contas das atividades realizadas, encaminhando um Relatório Anual a matriz que é a Diretoria Executiva da ACLAPTCTC.

Letra D. Os componentes do Núcleo obedecerão às normas estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno e acatarão as decisões da Diretoria Executiva da Associação ACLAPT-CTC, que, no caso será denominada com o nome de Fantasia de "Diretoria Executiva Nacional", sendo esta Diretoria Executiva Nacional a mesma Diretoria Executiva definida nos termos deste Estatuto em seu Artigo 13.

Parágrafo Segundo - A Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC, nos termos das Leis em Vigor e do que dispor o Código Civil e as Leis Municipais, Estaduais e Federais, poderá aceitar:

a) Doação patrimonial e financeira; Doações oficiais e particulares, inclusive através de Emendas Parlamentares a nível Municipal, Estadual e Federal;

b) Doações financeiras, oficiais e particulares que visem promover, realizar eventos, editar e publicar livros, revistas com objetivos de divulgação dos Poetas Trovadores, Artistas, Músicos e divulgação da Trova e das Letras e da cultura nacional, podendo também a Associação ACLAPTCTC celebrar convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos e entidades e com Prefeituras Municipais, Secretarias Estaduais, Governos Municipal, Estadual e Federal.

c) Doações financeiras em dinheiro, referente ao valor de Chancelas, de Comendas, Colares Acadêmicos, Medalhas e Diplomas, para ajuda na realização de atividades culturais, eventos, Congressos Brasileiros de Poetas Trovadores e demais promoções com objetivos específicos de cumprir e fazer cumprir suas finalidades e objetivos estabelecidos no Artigo 2º, sendo tais eventos sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro - Para a realização de seus objetivos, a Associação Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC poderá realizar convênios ou parcerias com outras Academias de Letras e Artes e contratar serviços de instituições públicas ou privadas, manter intercâmbio com entidades congêneres e incentivar e promover movimentos culturais e literários, na sua área de atuação, sem fins lucrativos.

Parágrafo Quarto: A Associação ACLAPTCTC valorizará no campo de sua atuação os Projetos que criem oportunidades de empregos para Estagiários, Menores Aprendiz e Primeiro Emprego.



#### DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 3º - A Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único – Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais a Associação serão regidos pelas normas estabelecidas na Constituição Federal de modo Especial nas Leis Trabalhistas em vigor.

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º – A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos; II. Eleger e destituir os administradores; III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados; V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação; VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação; VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social; VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação; IX. Criar um Calendário de Eventos e de Reuniões. X. Estabelecer Anistia para Associados que admitirem por escrito ou verbalmente, dificuldades financeiras quanto ao pagamento das mensalidades estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral. XI. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse cultural e social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de dez (10) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

III. **Acadêmicos Fundadores Correspondentes.** São os que residindo em outros Municípios da Grande Vitória e Interior do Espírito Santo e, em outros Estados Brasileiros tenham ajudado na fundação da Academia. Os Associados nesta categoria estão isentos de contribuições de mensalidade fixada pela Assembléia Geral, contribuindo se desejarem e nas Reuniões e Assembléias só terão direito a Voz, sem direito a Voto.

IV. **Acadêmicos Correspondentes.** Poetas, Escritores e Artísticas residentes em Municípios do Interior do Estado do Espírito Santo, na Região da Grande Vitória e, em outros Estados Brasileiros e Países. Os Associados nesta categoria estão isentos de contribuições de mensalidade fixada pela Assembléia Geral, contribuindo se desejarem e nas Reuniões e Assembléias só terão direito a Voz, sem direito a Voto.

V. **Acadêmicos Honorários Beneméritos**, com qualificações Honoríficas Especiais. Título a ser conferido por decisão da maioria simples dos membros da Diretoria, entre personalidades, Figuras ilustres e Pessoas que tenham contribuído com donativos, doações materiais e financeiras e/ou serviços gratuitos para a Associação. O Título será conferido também por decisão da maioria dos membros da Diretoria, aos antigos e ex-sócios do antigo Clube dos Trovadores Capixabas, CTC, entidade cultural de divulgação da Trova e da Poesia, fundada a 1º de Julho de 1980. Os Associados nesta categoria estão isentos de contribuições de mensalidade fixada pela Assembléia Geral, contribuindo se desejarem e nas Reuniões e Assembléias só terão direito a Voz, sem direito a Voto.

Parágrafo Terceiro: O número dos integrantes do Quadro Social da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC será composto conforme especificado: Nas Categorias de Associados descritos acima nos itens I e II, Acadêmicos Fundadores Efetivos Titulares e Acadêmicos Efetivos Titulares, fica aprovado o número total de 50 (cinquenta) Acadêmicos Efetivos e Imortais, ou seja, perpétuos, cada um ocupando uma cadeira, cujo Patrono será escolhido pelo Associado, quando da primeira ocupação da cadeira. O Patrono será de reconhecido mérito cultural, dentre Escritores, Poetas e Trovadores já falecidos. Nas Categorias de Associados descritos acima nos itens III, IV e V, Acadêmicos Fundadores Correspondentes, Acadêmicos Correspondentes e Acadêmicos Honorários Beneméritos, serão de número ilimitado, não havendo limites de Acadêmicos, sendo a Escolha dos Acadêmicos destas Categorias, numeração de Cadeiras e Patronos definidos em decisão por maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto: O nome dos Acadêmicos, o nome dos Patronos de cada Cadeira e a numeração de cada Cadeira da Categoria de Associados descritos nos Parágrafos Segundo deste Artigo, encontram-se em lista em separado deste Estatuto, documento inseparável deste, sendo somente a numeração das Cadeiras e relação de Patronos imutável e definitiva.

Parágrafo Quinto: O título de membro da Academia é perpétuo, devendo ser utilizado sempre nos escritos de cada um, de modo especial Livros e artigos em Jornais e Revistas, em todas as categorias. O Acadêmico torna-se Imortal, pois sempre será lembrado pela sua obra literária e/ou seus feitos e atos artísticos. Constituída a Associação denominada Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores, ACLAPTCTC, será o número de seus membros completado mediante eleição conforme definido em Assembléia Geral convocada para tal fim e, do mesmo modo serão preenchidas as vagas que de futuro ocorrer no quadro dos seus Associados.

DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 6º – Poderá filiar-se na Academia somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.



Parágrafo Primeiro: Ocorrendo vacância de uma das 50 Cadeiras dos Acadêmicos Efetivos e das 50 Cadeiras dos Acadêmicos Correspondentes, o Presidente da Diretoria Executiva publicará Edital. Para concorrer à vaga de Associado, o candidato deverá ser proposto por um Acadêmico Efetivo, devendo apresentar uma Carta solicitando sua admissão, preencher Ficha de Inscrição, juntando Relatório de sua Vida Cultural, (Currículo Artístico e Cultural e, se for o caso, com cópias da capa de livros publicados e recortes de Jornais sobre eventos que tenha participado e notícias de exposições se for o caso).

O interessado deverá ainda:

- I. Apresentar cópia da cédula de identidade e CPF para arquivo.
- II. Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Tomar posse solene fazendo o Juramento Acadêmico e defendendo, ou apresentando trabalho literário, que poderá ser lido ou não, sobre a vida do Patrono de sua Cadeira, lembrando sempre, se for o caso, os Acadêmicos que ocuparam a Cadeira anteriormente.

V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

VI. Para tomar posse, o pretendente deverá pagar antecipadamente a anuidade, bem como efetuar o pagamento de uma doação estabelecida pela Diretoria Executiva, para pagamento das despesas com a preparação e execução da Solenidade.

VII. Toda documentação apresentada pelo pretendente ao cargo de Acadêmico será analisado por um Conselho Cultural criado pela Assembléia Geral que analisará toda a documentação e emitirá parecer pela aprovação ou não. Os Aprovados pelo Conselho Cultural terão seus nomes colocados em apreciação em Assembléia Geral convocada especialmente para tal fim, que aprovará ou não por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo: Uma vez aprovado o nome, será o mesmo admitido somente em caso de vacância de Cadeira, sendo marcada a posse com a investidura da Veste Talar da Pelerine e Juramento Acadêmico. Somente após a Posse candidato terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de Associados, com indicação de sua Cadeira e categoria à qual pertence. Se o Candidato tiver seu nome aprovado e não tomar posse no período de um ano, sua eleição e aprovação serão declaradas, Nula e, novos procedimentos serão tomados para o preenchimento da respectiva vaga.

Parágrafo Terceiro: A posse em uma das cadeiras mencionadas acima tem caráter ad perpetuum rei memoriam, dando-se vacância, única e exclusivamente, por morte.

Parágrafo Quarto: A morte de acadêmico enseja a vacância da cadeira da qual é titular, que será assim declarada ao final da Sessão Magna de Saudade, a se realizar dentro de 120 (cento e vinte) dias após a ocorrência. Em sessão de que trata este Parágrafo, que não terá duração superior a 90 (noventa) minutos, observar-se-á a seguinte ordem do dia:

- a) Abertura, declarando o presidente da mesa a finalidade da reunião;
- b) Leitura da ata da última Sessão Magna de Saudade;
- c) Pronunciamento do acadêmico designado para fazer o panegírico do morto;
- d) Pronunciamento de um representante da família enlutada;
- e) Encerramento da Sessão Magna, declarando-se vaga a cadeira.

Parágrafo Quinto: Não se admitirá, em Sessão Magna de Saudade, nenhuma manifestação diferente das previstas no parágrafo anterior e, à mesa diretora, pessoa estranha à Diretoria Executiva da Academia ou da família enlutada, salvo autoridades.



#### ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; III. Zelar pelo bom nome da Associação; IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação; V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; VI. Comparecer por ocasião das eleições; VII. Votar por ocasião das eleições; VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de todos Associados contribuintes, honrar pontualmente com as contribuições associativas, ou seja, honrar com o pagamento da Mensalidade fixada pela Assembleia Geral. O Associado Correspondente e o Benemérito não terá obrigatoriedade da contribuição mensal.

#### SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto; III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal; IV. Apresentar propostas, sugestões, quando devidamente autorizado pela Presidência dos Trabalhos, nas Reuniões e/ou Assembléias Gerais.

#### DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 9º - A Demissão do Associado poderá ocorrer nos termos previstos em Lei, de modo especial o Código Civil em vigor. O associado poderá demitir-se do quadro social, através de Renúncia por escrito, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. O nome do renunciante figurará como ex-ocupante da Cadeira que havia ocupado e será a mesma considerada vaga e o preenchimento da mesma ocorrerá de acordo com o Artigo 6º deste Estatuto.

#### DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

ARTIGO 10 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social; II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; IV. Desvio dos bons costumes; V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas das contribuições associativas, quando não houver declaração de anistia por parte de deliberação de maioria simples da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo Sexto – O nome do excluído figurará como ex-ocupante da Cadeira que havia ocupado e será a mesma considerada vaga e o preenchimento da mesma ocorrerá de acordo com o Artigo 6º deste Estatuto.

#### DA APLICAÇÃO DAS PENAS

ARTIGO 11 – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito; II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; III. Eliminação do quadro social.

#### DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

ARTIGO 12 - São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 13 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (Cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de:

1 - Presidente, 2 - Vice-Presidente, 3 - Secretário Geral, 4 – 1º Secretário, 5 - Tesoureiro Geral.

Parágrafo Único: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;  
III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;  
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;  
V. Elaborar o orçamento anual;  
VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;  
VII. Admitir pedido inscrição de associados;  
VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.  
IX. Criar Diretorias Auxiliares, como Diretoria de Comunicação e Projetos; Diretoria Cultural; Diretoria de Relações Públicas; Diretoria Social; Diretoria de Arquivo; Diretoria de Biblioteca e outras e, Comissões com prazo definido ou Permanente durante o seu período de Mandato.

Parágrafo único - Nas reuniões da Diretoria, o Quórum será de metade mais um dos Diretores em primeira convocação. Se não houver o número legal previsto para as decisões, será feita nova convocação, após 30 minutos, podendo a Reunião se realizar com qualquer número de Diretores e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

#### ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;  
II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;  
III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;  
IV. Juntamente com o tesoureiro, ou sozinho, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;  
V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;  
VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;  
VII. Criar Comissões para atividades específicas e Criar Departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde, Departamento de Comunicação e Projetos, Diretoria de Arquivo e Biblioteca e, outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva; II. Redigir a correspondência da Associação; III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação; IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 1º Secretário, substituir legalmente o Secretário Geral, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva. Compete ainda abrir sozinho, ou com o Presidente, Conta Bancária, que poderá ser Conta Corrente ou Poupança;

- II. Assinar, em conjunto com o Presidente ou sozinho, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

#### DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 18 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros titulares e um membro suplente, conforme denominados abaixo:

- 1 - Conselheiro Fiscal Titular Presidente, com poderes para dirigir os trabalhos, presidindo as reuniões;
- 2 - Conselheiro Fiscal Titular vice Presidente, com poderes para substituir o Presidente em caso de falta ou impedimentos ou vacância;
- 3 - Conselheiro Fiscal Titular Secretário, com poderes para Secretariar os trabalhos e ajudar o Presidente na elaboração da Pauta e nas reuniões.
- 4 - Conselheiro Fiscal Suplente, que substituirá os demais Conselheiros citados nos itens 1, 2 e 3, em caso de falta ou impedimentos ou vacância.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro Geral, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões do Conselho Fiscal, o quórum fixado será de metade mais um dos Conselheiros em primeira convocação. Se não houver o número legal previsto para as decisões, será feita nova convocação, após 30 minutos, podendo a Reunião se realizar com qualquer número de Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

#### DO MANDATO

ARTIGO 19 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

#### DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 20 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social; II. Grave violação deste estatuto; III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação; IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação; V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

#### DA RENÚNCIA

ARTIGO 21 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido seu representante legal definido neste Estatuto ou pelo suplente, ou conforme definido pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

#### DA REMUNERAÇÃO

ARTIGO 22 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

ARTIGO 23 – Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

## DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Nas Assembléias Gerais e Extraordinárias, assim como nas reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, o quórum estatutário fixado de Instalação será de maioria absoluta dos Associados, Acadêmicos Efetivos Titulares Fundadores ou somente Efetivos Titulares (26 membros), exigido em primeira convocação. Se não houver o número legal previsto para as decisões, será feita nova convocação, após 30 minutos, podendo a Reunião ou Assembléia se realizar com qualquer número de Associados e as decisões serão tomadas, ou seja, o quórum de deliberação será por maioria simples dos presentes.

## DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 24 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, bem como o recebimento de Taxas e doações financeiras de valores de Chancelas e Comendas, Títulos e Medalhas, cujos valores arrecadados sejam revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

## DA VENDA

ARTIGO 25 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

## DA REFORMA ESTATUTÁRIA

ARTIGO 26 - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

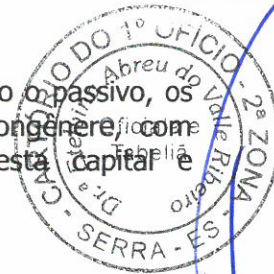
## DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 27 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.



ex. 2.  
[Handwritten signature]

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.



## DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 28 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro: A Associação manterá seus Registros Contábeis em conformidade com os princípios fundamentais da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e suas interpretações técnicas e comunicados técnicos elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade e suas respectivas alterações.

Parágrafo Segundo: Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na Escrituração Contábil da Associação, um Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, a ser submetido a apreciação e votação do Conselho Fiscal que emitirá um Parecer e encaminhará para apreciação e votação da Assembléia Geral.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, membros da Diretoria e Conselho Fiscal, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 – A Associação, Academia poderá instituir cursos informativos, patrocinar eventos, concursos honoríficos ou de premiação, distribuir ou agraciar condecorações, Poderá também criar diplomas, símbolos, brasões, vestimentas, Veste talar da Pelerine, especificando a sua exibição ou uso em reuniões e solenidades de gala, bem como diplomas e títulos honoríficos para agraciar seus benfeitores ou homenagear expoentes das Letras e das Artes ou do seu campo profissional ou aqueles que contribuíram para a elevação cultural ou profissional das mesmas.

Parágrafo Primeiro: O órgão de divulgação da entidade e de seus Associados, Jornal e/ou informativo e/ou Revista será denominado de Jornal Beija Flor, em sua versão oficial e "Jornal Beijaflorzinho", em sua versão informativa.

Parágrafo Segundo: A Academia promoverá a instalação e manutenção de uma Biblioteca especializada, podendo para esse fim, aceitar doações de Acadêmicos, profissionais liberais, instituições nacionais e estrangeiras;

ARTIGO 31 – As Comendas (Medalha e Diploma), da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores a serem concedida em eventos literários, Congressos Brasileiros de Poetas Trovadores, Saraus Poéticos, Assembléias, Reuniões e Sessões Solenes são:

1 - Comenda Acadêmica, da Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores; 2 - Comenda "Mestre Álvaro" (Morro localizado no Município da Serra, ES); 3 - Comenda José de Anchieta ou Comenda São José de Anchieta; 4 - Comenda Beija Flor; 5 - Comenda Escritor Dr. Eno Teodoro Wanke; 6 - Comenda Ademar Tavares; 7 - Comenda

Personalidade Cultural do Ano; 8 - Comenda Trovador Rocha Ramos; 9 - Comenda Escritor Clério José Borges; 10 - Comenda Florbela Espanca (Poetisa Portuguesa); 11 - Comenda Castro Alves; 12 - Comenda Maracajaguaçu (Chefe Indígena da Tribo dos Temiminós, fundador da Aldeia de Nossa Senhora da Conceição, hoje cidade da Serra, ES); 13 - Comenda Araribóia (Índio da Tribo dos Temiminós, filho de Maracajaguaçu e fundador de Carapina, Serra ES e de Niterói no Rio de Janeiro). Outras Comendas conforme decisão da maioria simples da Diretoria Executiva.

Artigo 32 - O Regimento Interno da Associação deverá ser aprovado por maioria simples, em Assembléia Geral, no prazo de até cinco anos, após a publicação do presente Estatuto.

Artigo 33 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, realizada no dia 18 de Novembro de 2017, data da Assembléia Geral de Fundação da Associação, Academia Capixaba de Letras e Artes de Poetas Trovadores de sigla, ACLAPTCTC.

#### DAS OMISSÕES

Artigo 34 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Serra - ES, 18 de Novembro de 2017.

Presidente:

Clério José Borges de Sant'Anna

Clério José Borges de Sant Anna

C.I. RG N.º 169.534 ES, CIC/CPF: 364 062 527 72

Secretário Geral:

João Roberto Vasco Gonçalves

CPF/MF nº 189.905.927-04, Carteira e Identidade nº 168.177 SSP-ES

Advogado (a):

M. Pederzini

Dra. Margareth Gonçalves Pederzini

OAB ES nº: 18. 932

Dra. Margareth Gonçalves Pederzini  
OAB/ES 18.932



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de CLERIO JOSE BORGES DE SANT ANNA. \*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de maio de 2018, 10:09:03

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo Digital: 024661.LYM1804.44414 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

**Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras**  
Eduardo Volney Amorim - Tabelião / Oficial

Av. Fernando Ferrari, 500 - Goiabeiras - Vitória - ES  
Telefax: (27) 3357-4100 - Cep 2910-270  
e-mail: [cartorioamorim@cartorioamorim.com.br](mailto:cartorioamorim@cartorioamorim.com.br)

Reconheço por semelhança a firma de JOAO ROBERTO VASCO GONCALVES. \*\*\*\*\*  
Em Teste da verdade. Vitória-ES, 21 de maio de 2018, 14:43:01.  
Usuário: NAYARA  
Ana Claudia Souza Oliveira - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 153387.DJI1801.17763 - consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Qtd: 1 - Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 1º ES  
Rua São Luiz, 213, 1º andar, Vila Velha-ES (27) 305-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de MARGARETH GONCALVES PEDERZINI.  
Em Testemunho de verdade. Vila Velha-ES, 21/05/2018, 11:00:40  
RIMON RODRIGUES ALVES - Escrevente - JH  
Selo: 024538.DFG1804.09114 - consulte o selo: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 5,12 Embarca: R\$ 1,37 Total: R\$ 6,49

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**  
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Av. Edes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES  
Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital  
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolado sob o Nº 17.779 e Registrado no Livro A  
sob o Nº 7.300 em 25/05/2018.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Serra - ES, 25/05/2018**

**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã**  
Selo: 022954.MZO1803.02555 (consulte em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN  
Substitutos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala e Tabeliã

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

**CERTIFICA**

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **17779** em **11/05/2018** e Registrado sob o nº **7300** em **25/05/2018**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

| Livro   | Registro | Título/Documento                                  |
|---------|----------|---------------------------------------------------|
| Livro A | 7300     | ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS |

**Emolumentos Detalhados:**

| Tabela                             | Item | Letra | Ato                             | Praticado | Avaliação<br>Atual | Quant. | Emolumentos | Farpen | Funepj | Fadespes | Funemp | Funcad | Total  |
|------------------------------------|------|-------|---------------------------------|-----------|--------------------|--------|-------------|--------|--------|----------|--------|--------|--------|
| 10                                 | I    | A     | Registro sem valor<br>declarado |           | 0                  | 1      | 90,70       | 0,00   | 9,07   | 4,54     | 4,54   | 4,54   | 113,39 |
| 10                                 | VII  |       | Autenticação de Livros          |           | 0                  | 1      | 35,41       | 0,00   | 3,54   | 1,77     | 1,77   | 1,77   | 44,26  |
| 10                                 | VI   |       | Arquivamento                    |           | 0                  | 2      | 14,18       | 0,00   | 1,42   | 0,70     | 0,70   | 0,70   | 17,7   |
| 3                                  | IX   |       | Processamento de Dados          |           | 0                  | 1      | 5,88        | 0,00   | 0,59   | 0,29     | 0,29   | 0,29   | 7,34   |
| 3                                  | VIII |       | Digitalização                   |           | 0                  | 30     | 176,40      | 0,00   | 17,70  | 8,70     | 8,70   | 8,70   | 220,2  |
| <b>TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS</b> |      |       |                                 |           |                    |        | 322,57      | 0,00   | 32,32  | 16,00    | 16,00  | 16,00  | 402,89 |

Depósito Prévio.....: R\$ 402,89

Total de Custas.....: R\$ 402,89

saldo.....: R\$ 0,00

Recebemos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de **ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES - ACLAPTCTC**, CNPJ: Nº: 0, a importância de R\$ 402,89.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi uma via desta  
(nome legível)  
certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS

Pessoa Jurídica.....: ACADEMIA CAPIXABA DE LETRAS E ARTES DE POETAS TROVADORES - ACLAPTCTC

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
**022954.MZO1803.02555**

Emolumentos: R\$ 322.57 Taxas: R\$ 64.32 Total: R\$ 386.89

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Serra-ES, 25/05/2018.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Oficiala

Elinara Magnago  
Escrevente



Av. Civit, 1350 - Laranjeiras - Carapina

CEP 29165-680 - Serra - ES

Telefax: (27) 3328-0455

Site: [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br)

E-mail: [cartorio@cartorioserra.com.br](mailto:cartorio@cartorioserra.com.br)

